



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.642/2021.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.852, de 20 de julho de 2021.

DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

0702.103044061.089 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o auxilio recebido do Governo Estadual Portaria SES nº 319/2021 no valor de.....R\$ 60.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de julho de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração